ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

" UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR "

LEI Nº 816 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCz$.... 1.176.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de NCz$.. 1.176.000,00 (Hum milhão, cento e setenta mil cruzados novos), no Orçamento do corrente exercício nos Órgaos abaixo e respectivas dotaçoes orçamentárias, como segue:

01 - LEGISLATIVO

01.01	- Camara Municipal	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	88.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	5.000,00
3.2.0.0	- Transferencias de Correntes	
3.2.3.0	- Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
" UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR "

02- EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	118.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3.2.0.0	- Transferencias Correntes	
3.2.3.0	- Transferencias a Instituições Privadas	
3.2.3.1	- Subvençoes Sociais	10.000,00

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	140.000,00
3.1.1.3	- Obrigaçoes Patronais	28.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneraçao de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciárias	28.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios anteriores	30.000,00
3.2.0.0	- Transferencias Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas	2.000,00

02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	211000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.000,00
3.2.0.0 - Transferencias Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	15.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	10.000,00
3.2.5.3.- Salário - Família	2.000,00
3.2.5.9 - Outras transferencias a Pessoas	1.000,00

02.04 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	60.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terdeiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	34.000,00
4.1.2.0 - Material Permanente	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

" UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR "

02.05 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	220.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
3.2.0.0 -	Transferencias Correntes	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas	
3.2.5.4 -	Apoio Financeiro a Estudantes	4.000,00

TOTAL ..... NCz$ 1.176.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei, será compensado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário..

Porto Murtinho-MS., 24 de outubro de 1989

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -